



# BOA VISTA

MARCIO BATISTA  
HERCULANO:84558113234

Assinado de forma digital por MARCIO BATISTA  
HERCULANO:84558113234  
Dados: 2022.09.30 17:54:59 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Sexta-feira  
30 de Setembro  
de 2022

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 095/E, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

**CONCEDE GRATUIDADE UNIVERSAL NO TRANSPORTE MUNICIPAL COLETIVO DE PASSAGEIROS NO DIA DAS ELEIÇÕES GERAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 62, IV, o art. 75, inciso I, alíneas "c" e "i", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992;

CONSIDERANDO que as eleições gerais do dia 02 de outubro do corrente ano representam um ato de defesa da democracia;

CONSIDERANDO que o direito ao sufrágio é premisa básica do Estado de Direito;

CONSIDERANDO que as recentes alterações de locais de votações demandam do cidadão deslocamento entre suas residências e as Seções Eleitorais;

CONSIDERANDO a realidade econômica de nossa população e a possibilidade de o direito ao voto ser ameaçado ante a ausência de condições financeiras para garantir o deslocamento;

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADPF 1.013/DF;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a utilização da frota de ônibus urbano em sua disponibilidade absoluta, com a circulação de 100% da frota no dia das eleições de 02 de outubro de 2022, em horário ampliado, a ser definido pela EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

Art. 2º. Conceder a gratuidade de transportes a todos os usuários de ônibus urbano, exclusivamente no dia das eleições de 02 de outubro de 2022, em atenção ao que determina a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADPF 1.013/DF.

§ 1º. O custo da operação da frota operada pela empresa Concessionária do Transporte Municipal correrá às expensas do Município de Boa Vista.

§ 2º. Para atender ao disposto no caput poderá a Administração Municipal conceder subsídio tarifário e medidas compensatórias no âmbito do Serviço Público Municipal de Transporte Coletivo do Município de Boa Vista.

§ 3º. A remuneração devida ao Concessionário pela utilização da frota será calculada pela EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, levando em consideração a média de bilhetagem em dias úteis do mês de setembro de 2022.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças fica autorizada a realizar o remaneja-

mento orçamentário necessário à execução do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da 0 (zero) hora e 00 (zero) minutos do dia 02 de outubro de 2022, findando sua vigência às 0 (zero) hora e 00 (zero) minutos do dia 03 de outubro de 2022, voltando a vigorar a partir de então as tarifas praticadas conforme fixadas nas normas municipais.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 30 de setembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito Municipal de Boa Vista

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 262/2022-Registro de Preços  
Processo nº 014484/2022 – SMSA

Objeto: Eventual Aquisição dos Medicamentos, para suprir a necessidade anual exercício 2023, do Centro de Atenção Psicossocial Dona Antônia de Matos Campos CAPS II.

Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Início da Disputa: 14/10/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 254/2022  
Processo nº 016158/2022- SMAAI

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 124/E-2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 254/2022, Processo nº 016158/2022-SMAAI, destinado a Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas destinados à ampliação dos serviços oferecidos e fomento das atividades agrícolas abrangendo produtores familiares do Projeto de Assentamento Nova Amazônia e famílias das 17 (dezessete) Comunidades existentes no Município de Boa Vista / RR, conforme Convênio Nº 919233/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, a licitação proce-